



ANO IX – Nº 1445 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e, ainda,

CONSIDERANDO a firme jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no sentido de que as contribuições sindicais são devidas por servidores públicos federais, estaduais, distritais e municipais (RE 684906, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, julgado em 14/06/2013, publicado em DJe-122 DIVULG 25/06/2013 PUBLIC 26/06/2013)

CONSIDERANDO a dicção do art. 582, da Carta Obreira, dispositivo legal que foi atualizado pela Lei Federal nº 13.467/2017, in verbis:

“Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos”

CONSIDERANDO que com a reforma trabalhista (Lei Federal nº 13.467/2017) a contribuição sindical passou a ser “opcional” por parte do trabalhador, devendo esse, em caso de optar pelo desconto do referido imposto, formalizar prévia autorização, nos termos dos art. 578 e 579 da CLT.

“Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas.

Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação”

CONSIDERANDO ainda que é dever o agente público adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das normas legais.

FICAM CONVOCADOS todos os servidores públicos municipais (comissionados, temporários e

integrantes do quadro permanente) para, caso seja de seu interesse, aderir ao desconto concernente a contribuição sindical e para tanto formalizar a sua intenção, mediante autorização escrita, que deverá ser protocolada no Setor de Pessoal dessa Municipalidade localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba /RN, sito a Avenida Mônica Dantas, 034, Centro, Macaíba – RN, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, até o dia 15.03.2018.

O silêncio do servidor ou a entrega do documento autorizador de forma intempestiva será entendido como não autorizado o referido desconto do imposto sindical em tela.

Macaíba – RN, 06 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017. Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo - 7ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
300	Vânia Pinheiro de Lima Soares	169º
1931	Maria Venilza Dantas da Silva	170º
1794	Elizabeth de Fátima Araújo de Lima Pereira	171º
1076	Thirley Mac -jane Gomes	172º
759	Maria Gilza Souza Góis	173º
1217	Rita de Cássia da Silva	174º
83	Elis Regina Santos Souza de Albuquerque	175º
1544	Márcia Maria Martins	176º

Matemática - 4ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
451	Eliene Maria Silva de Aguiar	8º

Ciências - 5ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
95	Margareth Messias Litivak	9º

Geografia - 3ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
873	Francisco das Chagas Nascimento Ferreira	3º

Educação Física - 9ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1093	Liliane Priscila da Silva Gomes	23º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: PENTÁGONO – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Adequação com o acréscimo e supressão de quantitativos no contrato destinado a execução do serviço de engenharia: Lote III - Construção de uma praça pública no Município de Macaíba/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Laerson Medeiros de Vasconcelos - P/Contratada.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Thenge Engenharia Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN por mais 06(seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 014/2013. Modalidade: Concorrência. Francisco William Rodrigues dos Santos – P/Contratante. Valderrio Felix da Silva - P/Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV;

Contratada: Carolina Filgueira de Carvalho Fernandes Cunha. Objeto: Fica rescindido, em comum acordo o contrato celebrado entre as partes, destinado a atuar como médica perita junto ao MacaíbaPREV. Fundamentação Legal: Artigo 10 do ajuste contratual. Contratante: Katyanne Layse Oliveira de Sousa. Contratada: Carolina Filgueira de Carvalho Fernandes Cunha.

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2018.

REVALIDA A CESSÃO DA SERVIDORA A PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revalidar a cessão da servidora HERMANTINA ALVES DE LIRA, matrícula 25399-1, Digitadora, a prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, durante o período de dois (02) anos, COM ÔNUS para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 05 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br